

LEI N.º 562/2019

EMENTA: “Autoriza a abertura um Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, na importância de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), destinado a custear as despesas com a aquisição de ônibus para o Transporte Escolar, financiado através do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com a codificação orçamentária abaixo especificada:

11900 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11910 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	
12 - EDUCAÇÃO	
12368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
123680037 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1236800371.0016 - Aquisição de ônibus para Transporte Escolar.....	R\$ 280.000,00
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 - INVESTIMENTOS	
4.4.90.00 - Aplicações Diretas	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 280.000,00
T O T A L.....	R\$ 280.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo especificada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

11100 - GABINETE DO PREFEITO	
11110 - GABINETE DO PREFEITO	
04 ADMINISTRAÇÃO	
04122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041220005 - DIVULGAÇÃO OFICIAL	
0412200052.0009 - DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 100.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 100.000,00

12100 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO
12120 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

15 - URBANISMO

15451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

154510045 - IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA CIDADE

1545100451.0022 - CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE R\$ 50.000,00

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00

1545200491.0023 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS

PÚBLICOS R\$ 50.000,00

4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 50.000,00

SOMA DA UNIDADE R\$ 100.000,00

12200 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS
HIDRÍCOS

12230 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

20 - AGRICULTURA

20122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

201220080 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA CONSÓRCIOS
PÚBLICOS

2012200802.0120 - MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO R\$ 30.000,00

3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 30.000,00

SOMA DA UNIDADE R\$ 30.000,00

12400 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

12410 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E
LAZER

27 - DESPORTO E LAZER

27812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

2781200741.0044 - REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO. R\$ 50.000,00

4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 50.000,00

SOMA DA UNIDADE R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 280.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de fevereiro de 2019.

Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves

- Prefeito -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a LEI MUNICIPAL Nº 562/2019, foi publicado nos termos do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, § 2º alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, no mural de avisos da Prefeitura de Saloá, em 01 de fevereiro de 2019.

Sec. de Administração